

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## LEI MUNICIPAL Nº 710, DE 18 DE MARÇO 2022.

Altera a Lei Municipal N.º. 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a alínea c, do art. 6º da Lei Municipal N.º 708/2022, de 17 de Janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Art. 6º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias, nos limites e recursos abaixo indicados:

...

c) Decorrente de Anulação Parcial ou Total de Dotação até o limite de 15% (quinze por cento) do Orçamento Municipal, que Estima a Receita e Fixa as Despesas para o exercício financeiro de 2022, na forma definida do art.43, § 12, Inciso 111 da Lei 4.320/64;”

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2022.



JOSE WILTON ALENCAR MACIEL  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Site/Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br>/Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)